PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Rua Barão de Piunhy, 121 - CNPJ nº 16.784.720/0001-25
Fone: (0xx37) 3322-1550 - Fax: (0xx37) 3322-2091
CEP: 35570-000 - FORMIGA – MG
e-mail: prefor@netfor.com.br

LEI Nº 3558, DE 05 DE MAIO DE 2004.

Altera redação do § 1º do artigo 4º da Lei nº 3541, de 18 de fevereiro de 2004, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O § 1º do artigo 4º da Lei nº 3541, de 18 de fevereiro de 2004, passa a viger com a seguinte redação:

"§ 1º Caberá aos Membros do Conselho eleger sua respectiva Presidência."

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 05 de maio de 2004.

JUAREZ EUFRÁSIO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

BENJAMIM BELO PEREIRA
Oficial de Gabinete